SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 17 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IV | Nº 0785

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 103/2018 EXONERADA DE OFICIO POR ÓBITO

DECRETO: 103/2018

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada de oficio por ÓBITO, a partir desta data, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim, a Senhora LUCIANA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BRAZ.

Art. 2.º - Declara-se a Vacância do Cargo de Professor Pedagogo, ora ocupado pela então servidora.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a partir de 31 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário. Proceda-se publicidade ao ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:2B64C20E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N°003/2018. PROCESSO: 070/2018– SEMIO

OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS 07 CAB-140, 36 CAB-040 e 37 CAB-010 COM EXTENSÃO TOTAL 35,00 KM, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAROEEBE/RR. TIPO: MENOR PREÇO – POR VALOR GLOBAL,RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO–PROPOSTAS–ABERTURA.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL situado a Rua Perimetral Norte, s/nº- Centro-Caroebe- RR, (Prefeitura de Caroebe) DATA DE ABERTURA: 02/01/2019-HORA: 08:00 (horário local).O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Caroebe, no local acima especificado, em horário normal de expediente,das 08:00 as 12:00 horas, exceto nos dias de feriado, Para obter o Edital em MÍDIA.

Caroebe/RR. 14 de Dezembro de 2018.

ROSINÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente Da C.P.L.

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:F4F9DC19

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 059/2018

PROCESSO: 063/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - DE CAROEBE - RR.OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE – RR VALOR GLOBAL: R$ 149.325,20 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). A EMPRESA: DINAMICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.090.398/0001-60

EXERCÍCIO: 2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CAROEBE-RR, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:AAC80E3A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2018

PROCESSO: 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL: SEMSA DE

CAROEBE - RR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO CAROEBE-RR.VALOR GLOBAL: R$ 343.360,00 (Trezentos e Quarenta e três Mil, Trezentos e Sessenta Reais) A EMPRESA: J. L. PEREIRA BESSA - ME CNPJ: 04.503.817/0001-33

EXERCÍCIO: 2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CAROEBE-RR, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:B047FB99

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 061/2018

PROCESSO: 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL: SEMSA DE CAROEBE - RR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO CAROEBE-RR VALOR GLOBAL: R$ 173.585,00 (Cento e Setenta e três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).A EMPRESA: ANDRADE FILHO CPMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.400.436/0001-24.

EXERCÍCIO: 2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CAROEBE-RR, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:8FED8BB2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 315, DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 315, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe Sobre: Define o Perímetro Urbano de Expansão e Zona Especial de Interesse Social e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Cantá**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo o inciso I do Artigo 81 da Lei Orgânica, em conformidade com o que estabelece o Artigo 182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 6.431/1977 regulamentada pelo o Decreto nº 80.511/1977, Lei Federal nº 11.977/2009, Novo Marco Legal instituído pela a Lei Federal 13.465 de 11/07/2017 e Artigo 153 da Lei Orgânica. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Esta Lei define e estabelece os perímetros **Urbano**, de **Expansão Norte e Sul** e a **Zona Especial de Interesse Social** do Município de Cantá, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo, em consonância com o princípio definido no mapeamento e memorial descritivo, compreendendo as seguintes localidades e configurações definidos nos **Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º** esta Lei**.**

§ 1º – **Zona Urbana - ZU** da Sede do Munícipio;

§ 2º – **Zona de Expansão Urbana Norte - ZEUN** do Município;

§ 3º - Zona de Expansão Urbana Sul - ZEUS do Município;

§ 4º - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS do Munícipio.

Artigo 2º - A descrição e o mapeamento do perímetro da **Zona Urbana – ZU**, da Zona de Expansão Urbana Norte **- ZEUN,** da Zona de Expansão Sul – **ZEUS** e Zona Especial de Interesse Social - **ZEIS**, mencionadas nos **Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 1º,** encontram-se nos **anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII** que fazem parte integrantes desta Lei.

Anexo I - Mapeamento georreferenciado do perímetro **Urbano - ZU** da sede do Município.

Anexo II – Memorial Descritivo do perímetro **Urbano - ZU** da sede do Município.

"Gleba I, Partindo do Marco **BYEM 1455,** passando pelas coordenadas **BYEM-1457, BYEM-1458** até o ponto **BYEM-1459** – A cravado no ponto comum com os marcos **BYEM-1444, BYE-P 0558, BYE-P 0559, BYE-M 1443 e BR-401, BYE-M 1447 até MYE-M 1433,** daí segue – se por uma linha reta confrontando até os pontos das coordenadas **BYE-M 1438, BYE-M 1451,** dobrado **BYE-M 1452 e BYE-M 1453** até o ponto **BYE-M 1454** contorno até o azimute de o Marco **BYEM 1455** final, confinantes Raimundo Cardoso, Terras Públicas do Estado, Sargento Augusto. **Gleba II,** partindo do ponto **BYE-M 1444 e BR – 401** seus contornos até **BYE-M 1449 e BYE-M 1450,** descrição destes perímetros inseridos no mapeamento georreferenciado.

Anexo III – Mapeamento georreferenciado do **Perímetro da Zona de Expansão Urbana Norte do Município - ZEUN.**

Anexo IV – Memorial descritivo do **Perímetro da Zona de Expansão Urbana Norte do Município - ZEUN.**

"Partindo do Marco 49 – A cravado no ponto comum com os lotes nºs **26 e 24,** segue – se por uma linha reta confrontando com o lote nº **24** por um azimute de **94º02'05**" e distância de **910,05** metros até o Marco **76** cravado no ponto comum com o lote nº **24** e o lote nº **25**. Deste segue-se por uma linha reta confrontando com o lote nº **25** com um azimute de **145º50'08"** e distância de **346,616m**, até o marco **77** cravado no ponto comum com os lotes nºs **25** e **28** deste segue- se por uma linha reta confrontando como lote nº **28** com um azimute de **278º30'40"** e distância de **919,494** metros, até o Marco nº **47-A**, cravado no ponto comum com o lote nº **28** e parte do lote nº **26,** com um azimute de **317º30'38"**e distância de **287,835** metros até o Marco nº **49-A.** Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Anexo V – Mapeamento georreferenciado do perímetro da **Zona de Expansão Urbana Sul do Município - ZEUS.**

Anexo VI – Memorial descritivo do perímetro de **Expansão Urbana Sul do Município - PEUS.**

"Lote 26" – Partindo do Marco 49-A cravado no ponto comum com os lotes 26 e 24, segue-se por uma linha reta confrontando com o lote 24 por um azimute de 94º02'05" e distancia de 910.05 m até o marco 76 cravado no ponto comum com o lote 24 e o lote 25, deste segue – se por uma linha reta confrontando com o lote 25. Deste segue-se por uma linha reta confrontando com o lote 25 com um azimute de 145°50'08" e distancia de 346,616 m, até o marco 77 cravado no ponto comum com os lotes 25 e 28, deste por uma linha reta

confrontando-se com o lote 28 com um azimute 278°30'40" e distancia de 919.494 m, até o marco 47-A, cravado no ponto comum com o lote 28 e parte do lote 26, deste segue uma linha reta confrontando com o lote 26 com azimute 317°30'38" e distancia 287,835 m até o marco 49-A. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Anexo VII – Mapeamento georreferenciado do perímetro da **Zona Especial de Interesse Social do Município - ZEIS.**
Anexo VIII – Memorial descritivo do perímetro da **Zona Especial de Interesse Social – ZEIS do Município.**
"Lote: 19 (Gleba A) Inicia – se a descrição deste perímetro no vértice **BFBM8153**, de coordenadas (Longitude: -60°35'42.464", Latitude 02°36'51.804" e Altitude: 63.35m); deste, segue confrontando com o Lote 17, com os seguintes azimutes e distancias: 94°12' e 1.140,77m até o vértice **BFBM5155**, (longitude: -60°35'05.634", Latitude 02°36'49.079 e Altitude 59,23m); deste, segue confrontando com Terras do Estado de Roraima, com os seguintes azimutes e distancias: 195°57' e 203,19m até o vértice **BFBM8154,** (longitude 60°35'07.443, Latitude 02°36'42.719" e Altitude 57,08m); deste, segue confrontando com Lote 21, com os seguintes azimutes e distancias 274°13' e 1.056,04 m até o vértice **A7QM7596,** (longitude - 60°35'41.537", Latitude 02°36'45.248" e Altitude 62,04m); deste, segue confrontando com BR – 432, com os seguintes azimutes e distancias: 274°31' e 15,18 m até o vértice **A7QM7597**, (Longitude – 60°35'42.027", Latitude 02°36'45.287" e Altitude: 60,39 m); 356°08' e 200,63 m até o vértice **BFBM8153**, ponto inicial.
(Gleba B) Inicia – se a descrição deste perímetro no vértice **BFBM6157**, de coordenadas (Longitude: -60°35'46.827", Latitude 02°36'52.087" e Altitude: 57,50 m); deste, segue confrontando com o Sitio Nova Era, com os seguintes azimutes e distancias: 93°35' e 94,31 m até o vértice **BFBM6632**, (longitude: - 60°35'43.780", Latitude 02°36'51.895 e Altitude 63,19m); deste, segue confrontando com BR - 432, com os seguintes azimutes e distancias: 170°05' e 145,08m até o vértice **BFBP1843,** (longitude - 60°35'42.972, Latitude 02°36'47.242" e Altitude 60,01 m); 179°47' e 58,76 m até o vértice **BFBM7477,** (longitude - 60°35'42.965", Latitude 02°36'45.329" e Altitude 59,63 m); deste, segue confrontando com Lote 21, com os seguintes azimutes e distancias: 272°30' e 27,40 m até o vértice **A7QM6551**, (Longitude – 60°35'43.851", Latitude 02°36'45.368" e Altitude: 58,70 m); deste, segue confrontando com o Igarapé Sucuriju, com os seguintes azimutes e distancias 274°04' e 44,44 m até o vértice **BFBM7477A**, (Longitude -60°35'45,286" Latitude: 02°36'45.471" e Altitude: 54,10 m); 346°48' e 208,72 m até o vértice **BFBM6157** ponto inicial.
"(Gleba B):
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigo após sua publicação, revogadas as disposições em contrário objeto das Leis municipal nºs 29/97 de 11 de novembro de 1997, 120/2005 de 14 de outubro de 2005 276/2015 de 09 de fevereiro de 2015 respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canta – RR. Em 13 de dezembro de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Cantá-RR.

Publicado por:
Edmar Augusto Oreano
Código Identificador:68862969



